



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 58, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 19/05/2025, em alusão ao **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, celebrado no dia 18 de maio, conforme instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

A referida sessão tem o objetivo de promover debates, reflexões e conscientização sobre a gravidade dos crimes de abuso e exploração sexual infantil, reunindo autoridades, especialistas, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral para discutir estratégias de enfrentamento e prevenção dessa violência que assola milhares de crianças e adolescentes em nosso país.

JUSTIFICAÇÃO

O **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** foi instituído pela Lei nº 9.970/2000, em memória de um crime brutal ocorrido em 1973, quando a menina Araceli Crespo, de apenas oito anos, foi sequestrada, drogada, violentada e assassinada no Espírito Santo. O caso, que teve grande repercussão nacional, permanece como um símbolo da impunidade e da necessidade de intensificação de políticas públicas voltadas à proteção das crianças e adolescentes contra a violência sexual.

O caso ainda é considerado um mistério na história criminal brasileira. Na época, a polícia ouviu testemunhas e chegaram ao nome de três acusados. Os suspeitos foram, porém, absolvidos em 2ª instância por falta de provas e o caso foi arquivado. O juiz responsável entendeu que Araceli foi sequestrada no ponto de ônibus, estuprada e mantida em cárcere privado sob efeito de drogas. Por essa razão, ela teria entrado em coma e sido levado ao hospital infantil. Contudo, ela teria chegado morta e, por isso, teria sido abandonada atrás desse hospital.

A morte de Araceli é uma dentre muitas mortes de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Da mesma forma, a violência sexual contra Araceli é uma dentre milhares de violações contra crianças e adolescentes anualmente no país. Segundo a instituição *Childhood*, apenas 10% dos casos de violência sexual são denunciados no Brasil. Essa realidade é ainda mais chocante quando há a comparação com o número de denúncias realizadas. Em 2021, o Disque 100 registrou mais de 15,4 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. No ano passado, semelhantemente, foram cerca de 10,5 mil denúncias. Considerando que apenas 10% dos casos são denunciados, não é exagero dizer que a realidade brasileira provavelmente ultrapassa 100 mil casos por ano.

A exploração sexual de menores é uma violação grave dos direitos humanos, estando tipificada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Código Penal Brasileiro. Apesar dos avanços legislativos e institucionais, como a criação de delegacias especializadas, conselhos tutelares e campanhas educativas, o Brasil ainda enfrenta desafios na erradicação desse tipo de crime. A vulnerabilidade social, a desigualdade econômica e a impunidade continuam sendo fatores que contribuem para a perpetuação desse problema.

Além disso, organismos internacionais, como a UNICEF e a ONU, alertam para o aumento de crimes de exploração sexual infantil, especialmente com o crescimento das redes de tráfico humano e do uso da internet para disseminação de conteúdos ilegais envolvendo menores.

Diante da importância da temática e da necessidade de reforçar o compromisso social e governamental no combate a esses crimes, solicitamos a realização da Sessão Especial para fortalecer as ações preventivas e a rede de proteção à infância e à adolescência.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2025.

Senadora Damares Alves